



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

### PROJETO DE LEI Nº 018 /2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal nº. 1.429 de 02 de dezembro de 2025 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 130.042,84 (centro e trinta mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Art.	Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.042,84. para a(s) seguinte(s)	
	12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC	
	12.001 - DEPARTAMENTO DA CULTURA	
	12.001.13.392.14.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E	R\$98.000,00
	1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00
	12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC	
	12.001 - DEPARTAMENTO DA CULTURA	
	12.001.13.392.14.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES	R\$18.000,00
	1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E	
	08.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	08.001.20.511.18.1011-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	R\$14.042,84
	2.701.0000.0701 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou	14.042,84
Art.	Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados	
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei	
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei	R\$14.042,84
	2.701.0000.0701 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou	14.042,84
	09.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	09.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	09.001.99.999.999.2045-9.9.99.99.01.00.00 - Reserva de	R\$98.000,00
	1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00
	09.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	09.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

09.001.99.999.999.2045-9.9.99.99.99.01.00.00 - Reserva de	R\$18.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MAMPITUBA/RS. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Aprovado por unanimidade dos presentes.*

**Daniela Brocca Lima**  
Presidente